



www.cnti.org.br

MATÉRIAS VEICULADAS NA INTERNET

Brasília-DF, 17 de janeiro de 2025

Horas extras e intervalo intrajornada lideram ranking dos temas mais recorrentes no TST em

Número de processos sobre o assunto aumentou cerca de 20% em relação ao ano anterior



Um ranking elaborado pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST) mostra que o tema mais recorrente nos processos julgados em 2024 foram horas extras. Segundo o levantamento, em 2024 foram julgados 70.508 processos tratando do tema, o que representa um acréscimo de 19,7% em comparação com os 58.900 processos julgados em 2023. As horas extras são objeto ainda de milhares de outros processos que discutem aspectos específicos desse direito, como o divisor a ser aplicado, a supressão ou redução, a base de cálculo, os minutos residuais e seus reflexos em outras parcelas salariais.

O intervalo intrajornada ocupa o segundo lugar, com 48.283 julgados (20% a mais que no ano anterior). Segundo o artigo 71, parágrafo 1º da CLT, se a jornada de trabalho for de até seis horas diárias, a pessoa tem direito a um intervalo de 15 minutos para descanso ou refeição. Caso a jornada seja superior a essa carga horária, o intervalo deve ser de no mínimo uma hora e no máximo duas horas.

Nos processos, trabalhadores questionam o pagamento dessas horas, a base de cálculo, o adicional a ser aplicado, o divisor a ser usado, a supressão das horas extras e outros aspectos relativos à parcela.

Outros temas de destaque

O adicional de insalubridade foi tema de 40.392 processos julgados. A parcela é paga a quem trabalha em condições prejudiciais à saúde, como contato com agentes químicos, biológicos ou físicos acima dos limites de tolerância fixados em normas regulamentadoras. Nas ações, são discutidos aspectos como o direito ao adicional em determinadas situações

(coleta de lixo urbano, limpeza de banheiros, exposição a raios solares etc.), assim como a base de cálculo da parcela e a possibilidade de acumulação com outros adicionais.

Em quarto lugar no ranking estão os honorários advocatícios, parcela devida aos advogados pela prestação de seus serviços na ação, foram julgados 39.857 processos. Nesse caso, houve uma redução significativa em comparação a 2023, quando 51.241 processos trataram do assunto.

O quinto lugar ficou com a negativa de prestação jurisdicional, situação em que uma das partes alega que a decisão deixou de analisar algum ponto que tenha sido devidamente questionado por ela e que seria essencial para a solução do caso. Em 2024, foram julgados 39.096 processos com esse questionamento, o que representou uma redução de mais de 31% em relação ao ano anterior. (Andrea Magalhães/CF)

Fonte: TST

O PIX e a "mãe de todas as batalhas": a da comunicação

A mentira ou fake news com propósito de combater o inimigo ou adversário político não é novidade. Isto sempre existiu. A novidade de fato é o modo, hoje, como se propaga a mentira. Por meio "internético", on-line: rápido, mais que a velocidade da luz, aos borbotões e sem espaço para a defesa ou o contraditório. Uma vez jogada nas redes, não é mais possível parar ou combater, com eficácia.

Marcos Verlaine*



A batalha da comunicação, neste momento histórico, é a "mãe de todas as batalhas". Ou o governo e o pensamento progressista entendem isso, de uma vez por todas, ou as eleições de 2026 serão favas contadas e teremos que entregar, de mão beijada, o que custou caro para reconquistar — o governo e a liberdade.

"Nas sociedades modernas, a economia capitalista é a





www.cnti.org.br

MATÉRIAS VEICULADAS NA INTERNET

Brasília-DF, 17 de janeiro de 2025

mãe de todas as coisas e, nessa mesma medida, também, é a verdadeira 'mãe de todas as batalhas'", escreveu Robert Kurz¹. Neste momento histórico, é possível parafrasear Kurz, e dizer que a comunicação entrou nesse nível de excepcionalidade.

O bolsonarismo, o fascismo à brasileira, não tem ganhado essa batalha do governo e da esquerda — a da comunicação — apenas porque tem sido mais competente, nesse quesito. Tem ganhado porque existe vácuo deixado pelo governo e a esquerda.

E como bem se sabe, em política não há vácuo. Se não ocupa, alguém ou algo ocupa. Isto é o básico...

Esse rumoroso e recente caso do PIX é emblemático. O governo não apenas recuou. Na verdade, capitulou. Jogou a toalha. Mas antes de escrever sobre como poderia ter evitado esse revés é preciso esclarecer do que se tratava a norma editada pela Receita Federal.

Norma da Receita não taxava o PIX

O reforço na fiscalização de transferências via PIX e cartão de crédito não significava criação de impostos, esclareceu a Receita Federal, tardiamente. Em comunicado, o Fisco desmentiu informações falsas que circularam nas redes digitais nos últimos dias sobre cobrança de imposto para transferências digitais. Mas aí já era tarde.

A principal mudança, antes de o governo recuar, foi a extensão do monitoramento de transações financeiras às transferências via PIX que somavam, pelo menos, R\$ 5 mil por mês, para pessoas físicas, e R\$ 15 mil para pessoas jurídicas.

Além das transações por meio de PIX, esses limites também valeriam para as operadoras de cartão de crédito e as instituições de pagamento, como bancos digitais e operadoras de carteiras virtuais.

Essas deveriam notificar à Receita operações cuja soma mensal ultrapassasse esse teto. Os bancos tradicionais, as cooperativas de crédito e instituições que operam outras modalidades de transações já tinham de informar à Receita sobre esses valores.

Como se vê, não havia nada de taxação pelo uso da modalidade PIX de movimentação financeira. O governo não se antecipou, depois teve de correr atrás. E não dá para "correr atrás" de fake news, porque o desmentido, em geral, nunca alcança a mentira, que "navega" nas redes e nas ruas infinitamente mais rápido.

Ação do governo

O que o governo poderia ter feito para evitar essa confusão, que gerou bilhões em prejuízos? Para começar, antes de editar e divulgar a instrução normativa da Receita Federal do Brasil poderia ter anunciado, por meio de cadeia nacional de rádio e TV, do que se tratava a nova norma para transações por meio do PIX, editada pela RFB.

Com explicação didática e simples teria usado o instrumento que está disponível para o governo, sempre que precisa. Não o fez e preferiu "correr atrás" das fake news da extrema-direita, que não foi feita para ajudar a população, como propagam.

O objetivo era convulsionar o governo e criar muita confusão na cabeça do povo e, por conseguinte, gerar muitos prejuízos financeiros, a fim de jogar a culpa no governo. Conseguiram, porque o governo deixou vácuo.

Que fazer daqui em diante

Primeiro, definitivamente profissionalizar a comunicação, por meio da Secom, agora sob nova direção. Porque a comunicação é "arma" ou instrumento político. Não se trata de tecnicidade.

Segundo, a partir dessa experiência, a cada a questão relevante do governo, preparar, minuciosamente, a comunicação sobre a ação do governo, nos meios tradicionais — rádio, TV e jornais — e, principalmente, nos meios digitais.

De forma didática e esclarecedora, de modo a não deixar margens para manipulações, como fizeram agora com o PIX, e, também, outrora, com o projeto dos motoristas com plataforma.

Que isso sirva de lição e exemplo para, definitivamente, o governo e a esquerda saírem da comunicação analógica, e entrarem, de cabeça, na digital.

A batalha não está perdida, mas é preciso, por parte do governo, começar ontem este ajuste.

(*) Jornalista, analista político e assessor parlamentar do Diap

Fonte: Diap

¹ Nascido em 1943, morto em julho de 2012, estudou filosofia, história e pedagogia. Viveu em Nuremberg como publicista, autor e jornalista. Foi cofundador e redator da revista teórica EXIT! - Kritik und Krise der Warengesellschaft (EXIT! - Critica e Crise da Sociedade da Mercadoria). A área dos trabalhos dele abrangeu a teoria da crise e da modernização, a análise crítica do sistema mundial capitalista, a crítica do iluminismo e a relação entre cultura e economia. Publicou regularmente ensaios em jornais e revistas na Alemanha, Áustria, Suíça e Brasil. O livro O Colapso da Modernização (1991), também, editado no Brasil, tal como O Retorno de Potemkin (1994), Os Últimos Combates (1998) e Blutige Vernunft (Razão Sangrenta), em 2004, provocou grande discussão e não apenas na Alemanha. Publicou, também, entre outros, Schwarzbuch Kapitalismus (O Livro Negro do Capitalismo), em 1999, Marx Lesen (Ler Marx), em 2000, Weltordnungskrieg (A Guerra de Ordenamento Mundial), em 2002, Die Antideutsche Ideologie (A Ideologia Anti-alemã), em 2003, Das Weltkapital (O Capital Mundial), em 2005, e Geld Ohne Wert (Dinheiro Sem Valor), em 2012, este último já editado em português.





MATÉRIAS VEICULADAS NA INTERNET

Brasília-DF, 17 de janeiro de 2025

TRT-2 mantém rescisão indireta e estabilidade de empregada dispensada na gravidez

www.cnti.org.br



A mulher estava grávida no momento da Demissão e tem direito à estabilidade

A 7ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (Grande São Paulo e litoral paulista) manteve a sentença que reconheceu a rescisão indireta e a estabilidade de profissional que estava grávida no momento da demissão. A decisão também declarou vínculo empregatício em período anterior à formalização do contrato. De acordo com os autos, a empresa descumpriu obrigações essenciais ao não efetuar corretamente o registro na carteira de trabalho e não depositar o fundo de garantia da mulher.

Conforme o processo, a autora da ação iniciou as atividades como alimentadora de linha de produção em agosto de 2023, mas teve o contrato registrado apenas em janeiro de 2024. Depois da rescisão, em fevereiro de 2024, reconhecida nos dois graus de jurisdição como indireta, foi confirmada a gravidez da autora.

No recurso interposto, a ré argumentou que os motivos elencados não configurariam falta grave para justificar a rescisão indireta. Mas, com fundamento no artigo 483 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a desembargadora Claudia Regina Lovato Franco, relatora da matéria, destacou que as obrigações descumpridas são elementares e constituem motivo suficiente para tornar insustentável a continuidade do contrato de trabalho.

Baseada no mesmo diploma legal, desta vez no artigo 391-A, a magistrada rejeitou a alegação da empresa de que a rescisão indireta e a estabilidade provisória são direitos incompatíveis. Manteve, assim, a indenização correspondente ao intervalo mencionado.

Com a decisão, a trabalhadora terá direito à anotação na carteira de trabalho pelo período em que atuou informalmente, indenização substitutiva da estabilidade e todas as verbas trabalhistas a que teria direito no caso de dispensa imotivada, como férias

proporcionais acrescidas de um terço e aviso prévio indenizado. Com informações da assessoria de imprensa do TRT-2. *Processo* 1000196-33.2024.5.02.0065

Fonte: Consultor Jurídico

Proposta em Curitiba pode acabar com escala 6x1

Proposta impede Prefeitura e Legislativo de contratarem em modelo de jornada



A proposta determina que fica proibido, nos contratos firmados pelo Poder Público Municipal para fornecimento de serviços ou de mão-de-obra, a execução de escala de trabalho com apenas um dia de repouso - Foto: Ricardo Marajó / FAZ

O fim da escala 6x1 de trabalho pode ser uma realidade em Curitiba (PR). O assunto ganhou projeção nacional depois que a deputada federal Erika Hilton (Psol-SP), em parceria com o vereador carioca Rick Azevedo, apresentou uma proposta de emenda constitucional (PEC) na Câmara dos Deputados. Na capital paranaense, a novata vereadora Professora Ângela (Psol) acaba de protocolar um projeto de lei que impede tanto o município quanto o legislativo de contratarem empresas que utilizam o modelo de escala de trabalho.

A proposta curitibana foi inspirada em uma outra, de autoria do Deputado Distrital Fábio Felix, do Distrito Federal, e ocorre à luz dos movimentos que surgiram pelo fim da escala 6x1. A lei tem como foco principalmente os trabalhadores terceirizados e também contratados da prefeitura que não são concursados e os de concessão.

No município, os principais contratos que possuem esse regime de escala são justamente os ligados à manutenção e segurança patrimonial, como o caso de funcionários da limpeza, seguranças e zeladoria.

A proposta da vereadora Professora Ângela determina que fica proibido, nos contratos firmados pelo Poder Público Municipal para fornecimento de serviços ou de mão de obra, a execução de escala de trabalho com apenas um dia de repouso semanal.

"É obrigatória uma cláusula que estabeleça que a execução do objeto dar-se-á por trabalhadores com jornada de até 40 horas semanais, assegurados dois dias de repouso semanal remunerado, sendo, ao





www.cnti.org.br

MATÉRIAS VEICULADAS NA INTERNET

Brasília-DF, 17 de janeiro de 2025

menos um dia, sábado ou domingo", diz a proposta que ainda inibe a redução de vencimentos.

Para a vereadora, esse projeto não apenas atende aos trabalhadores e às empresas, mas também a própria Prefeitura de Curitiba e Câmara Municipal que se tornam agentes promotores de condições laborais mais justas e sustentáveis.

"A escala de trabalho 6x1 dificulta a realização de atividades pessoais, comprometendo o tempo de lazer e restringe as oportunidades de convívio familiar e social. A proposta se inspira em tendências de países que já têm se movido em direção a semanas de trabalho mais curtas e à valorização do descanso", argumenta Ângela.

Funcionalismo não tem escala 6x1

Entre os servidores públicos, Curitiba tem três tipos de jornada. 20 horas semanais para médicos, dentistas e professores. 30 horas semanais para os servidores da saúde. E 40 horas semanais para os demais servidores da Prefeitura de Curitiba.

Entre os concursados, não há escala 6x1. Na cidade tem escala 12x60 [horas] para os profissionais das UPAs. Tem a escala 12x36 para funcionários que trabalham de turno ininterrupto como Casas de Abrigo, serviço funerário e até Guarda Municipal. Ainda tem a escala de médicos que são 20 horas. De acordo com um advogado consultado, eles fazem plantão de 12 horas e completam o restante em outra escala. Quanto aos celetistas, como os agentes de endemia, a jornada de trabalho é de 40 horas semanais.

Mais de 230 assinaturas

A proposta em tramitação na Câmara dos Deputados já recolheu cerca de 230 assinaturas. Para a deputada Érika Hilton, "a luta, a pressão, e a cobrança não podem parar". Em sua conta no X, ela destaca que a proposta tem aprovação de 70% da população brasileira e também une pessoas de esquerda (81,3% favoráveis) e de direita (54,9% favoráveis), de acordo com a pesquisa feita pelo Projeto Brief em parceria com a plataforma Swayable.

Fonte: Brasil de Fato - PR

Projeto garante auxílio-alimentação para empregado em tratamento de doença grave

Proposta está em análise na Câmara dos Deputados

O Projeto de Lei 3253/24 assegura que empregados em licença médica em decorrência de doenças graves continuem recebendo auxílio-alimentação. A proposta está em análise na Câmara dos Deputados.

Os autores da proposta, deputados Amom Mandel (Cidadania-AM) e Duda Ramos (MDB-RR), pretendem evitar que trabalhadores retomem suas atividades sem estar plenamente recuperados em razão de uma possível perda do benefício.

O texto altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e a Lei de Benefícios da Previdência Social para incluir expressamente a manutenção do auxílio-alimentação nos casos de licença médica por doença grave.

"Embora a CLT contemple diversos direitos para empregados em licença médica, a manutenção do benefício de alimentação não está explicitamente garantida", afirma Amom Mandel. "O benefício de alimentação é essencial para a subsistência de muitos empregados, particularmente os que estão em tratamento de doenças graves. Durante esse tempo, os gastos com saúde e medicamentos aumentam, tornando ainda mais importante a continuidade do auxílio", continua.

Ainda segundo o parlamentar, a alimentação adequada é parte importante do processo de recuperação. Ele observa também que empregados que regressam ao trabalho sem estarem plenamente recuperados podem disseminar doenças, especialmente em ambientes que exigem contato próximo com outras pessoas.

Tramitação

O projeto tramita em caráter conclusivo e será analisado pelas comissões de Trabalho; e de Constituição e Justiça e de Cidadania. Para virar lei, a medida precisa ser aprovada pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal.

Fonte: Agência Câmara

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 16/01/2025 | Edição: 11-A | Seção: 1 - Extra A | Página: 1

Órgão: Atos do Poder Executivo

MEDIDA PROVISÓRIA № 1.288, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre medidas para ampliar e garantir a efetividade do sigilo e a não incidência de preço superior, valor ou encargo adicional sobre os pagamentos realizados por meio de arranjo de Pagamentos Instantâneos - Pix, instituído pelo Banco Central do Brasil.

Link: https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/medida-provisoria-n-1.288-de-16-de-janeiro-de-2025-607474433

4